

DECISÃO COREN/PR Nº 050/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO necessidade de Homologação dos Registros de Empresa;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 721/2023, artigo 9º;

CONSIDERANDO deliberação da 742ª Reunião Ordinária de Plenária (ROP), de 03 de julho de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o registro de Empresa no âmbito do Coren Paraná, da empresa abaixo identificada:

REGISTRO DE EMPRESA		
PROTOCOLO	NUMERAÇÃO	INSTITUIÇÃO
5415179	COREN PR 0512 CL B1 B2 B3	NATURALLES SOLUCOES MEDICAS LTDA
5418661	COREN PR 0513 CL A2	GOMES PROMOÇÃO EM SAUDE LTDA
5420331	COREN PR 0514 CL A1 A2 A3	MAIS SAUDE ATIVIDADES LTDA
5391389	COREN PR 0515 CL A2	PAS SERVICOS EM SAUDE LTDA
5424480	COREN PR 0516 CL B2	LUANA MAYARA DIAS LTDA
5424542	COREN PR 0517 CL A1 A2	FERRACIOLI POLIDO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
5424526	COREN PR 0518 CL A2	D. G. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

Art. 2º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 03 de julho de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSI**
Secretária